



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## EDITAL Nº ICT 026/2023/2023

Processo nº 23086.017216/2023-10

### **EDITAL ICT 026/2023 ELEIÇÃO PARA VICE-DIRETOR DO CEGEO/ICT/UFVJM**

#### **INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO ELEITORAL PARA VICE-DIREÇÃO do Centro de Estudos em Geociências (CeGeo/ICT).**

O Instituto de Ciência e Tecnologia – campus JK da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições legais e consoante com o disposto no Estatuto e Regimento dessa universidade, bem como na resolução CONSU n.7, de 15 de julho de 2016, por meio de COMISSÃO ELEITORAL nomeada pelo diretor do referido instituto, CONVOCA o conselho gestor do Centro de Estudos em Geociências para participar da eleição para VICE-DIRETOR do Centro de Estudos em Geociências nos seguintes termos:

#### **1. DA ELEIÇÃO**

Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura à função de Vice-Diretor do CeGeo/ICT/UFVJM do *campus* JK aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

#### **2. DA COMISSÃO ELEITORAL**

A COMISSÃO ELEITORAL foi constituída pela direção do ICT e consta em sua portaria n. 112, de 21 de novembro de 2023, e cujos membros são Evelyn A. M. Sanchez Bizan (presidente), Juliano Alves de Senna e Renato da Conceição Oliveira, lotados no ICT/ UFVJM e membros do conselho gestor do Centro de Estudos em Geociências – ICT/UFVJM.

#### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Para a efetivação da inscrição é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

I – Efetividade no cargo de Professor da Educação Superior da Universidade do

Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e ser membro efetivo do CeGeo/ICT;

II – Titulação em nível de doutorado nos termos da lei, para o cargo de Vice-Diretor;

III – Ter disponibilidade para exercício da função em regime de Dedicção Exclusiva da posse até o final do mandato, em 09 de fevereiro de 2023, conforme portaria ICT 10, de 10 de fevereiro de 2023.

#### 4. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS

4.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas exclusivamente através do e-mail evelyn.sanchez@ict.ufvjm.edu.br no período de 27 a 29 de novembro de 2023;

4.2. O pedido de inscrição será efetuado após encaminhamento de todos os documentos do item a seguir. No caso do recebimento de pedidos múltiplos de inscrição, apenas o último será considerado;

4.3. No ato da inscrição, o candidato a vice-diretor deverá enviar ao e-mail indicado no item 4.1 os seguintes documentos:

a) declaração de disponibilidade para o regime de Dedicção Exclusiva, obrigatório para a posse e o exercício da função;

b) cópia do RG e do CPF;

c) requerimento de inscrição (conforme anexo II), dirigido à comissão eleitoral, e assinado pelo candidato utilizando certificação digital (i.e. Sou.Gov ou similar).

4.4. A comissão eleitoral analisará os pedidos e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas no prazo de 01 (um) dia útil após o vencimento do prazo de inscrições, divulgando o resultado para o conselho gestor do CeGeo através de e-mail institucional e do processo SEI 23086.017216/2023-10;

4.5. A comissão eleitoral analisará os pedidos e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas no prazo de 01 (um) dia útil após o vencimento do prazo de inscrições, divulgando o resultado para o conselho gestor do CeGeo através de e-mail institucional e do processo SEI 23086.017216/2023-10;

4.6. Poderá também qualquer eleitor e/ou candidato com fundamento em inelegibilidade e/ou incompatibilidade, requerer a impugnação do registro, após a publicação do resultado do julgamento dos recursos referente ao item 4.5, caso haja, no prazo de 01 (um) dia útil através do e-mail evelyn.sanchez@ict.ufvjm.edu.br, oferecendo provas à comissão eleitoral, que terá o prazo de 01 (um) dia útil para julgar os recursos e publicar o resultado para o conselho gestor do CeGeo através de e-mail institucional e do processo SEI 23086.017216/2023-10;

4.7. Havendo impugnação, o impugnado terá o prazo de 01 (um) dia útil para manifestar-se, a partir da data de publicação do resultado da avaliação da impugnação através do e-mail evelyn.sanchez@ict.ufvjm.edu.br. A comissão eleitoral terá o prazo de 01 (um) dia útil para julgar os recursos, homologar o resultado e divulgá-lo para o conselho gestor do CeGeo através de e-mail institucional e do processo SEI 23086.017216/2023-10;

4.8. Havendo procedência da impugnação, renúncia, falecimento de candidato ou quaisquer outras questões que o impossibilite em concorrer ao pleito, e não havendo outro candidato inscrito, após o vencimento do prazo de inscrições, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste edital ou outros editais aditivos que porventura venham a ser publicados.

## 5. **DA CAMPANHA**

5.1. A campanha eleitoral de cada candidato poderá ser iniciada imediatamente após a homologação definitiva do registro de candidaturas pela comissão eleitoral;

5.2. A campanha eleitoral poderá incluir reuniões e debates, discussões com docentes, além de explanação e divulgação dos planos de trabalho e metas através de e-mail institucional, bem como demais meios legais à disposição, desde que não interfiram no andamento das atividades dos setores;

5.3. Eventuais despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade dos candidatos;

5.4. Fica proibido usar quaisquer materiais ou serviços custeados pelo poder público;

5.5. A “boca de urna” não será permitida, admitindo-se somente propaganda eleitoral fora das dependências do prédio onde estiver instalada a urna.

## 6. **DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL**

6.1. O voto é universal, direto e secreto;

6.2. O Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado pela totalidade dos docentes vinculados ao conselho gestor CeGeo.

## 7. **DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO**

7.1. A eleição realizar-se-á no dia 11 de dezembro de 2023, em urna única, virtual (sistema e-voto da UFVJM), disponibilizada através de link enviado para o e-mail institucional dos votantes, os quais deverão acessá-la através de usuário e senha anteriormente informados, também através do e-mail institucional;

7.2. O horário de votação será das 08:00h às 17:00h;

7.3. Em caso de ocorrências e imprevistos, os membros do colégio eleitoral deverão relatá-los imediatamente à comissão eleitoral através do e-mail [evelyn.sanchez@ict.ufvjm.edu.br](mailto:evelyn.sanchez@ict.ufvjm.edu.br);

7.4. A mesa receptora registrará o horário de início da votação, eventuais ocorrências, o encerramento da votação e a apuração em ata circunstanciada e assinada por todos os membros da comissão;

7.5. O encerramento da votação será no horário previsto.

## 8. **DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

8.1. A apuração iniciar-se-á imediatamente após o término da votação, ou seja, a partir das 17:00 horas do dia 11 de dezembro de 2023;

8.2. Será eleito o candidato que obtiver a maioria simples de votos válidos;

8.3. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o candidato que tiver:

I – Maior Titulação;

II – Mais tempo de serviço como docente na Instituição;

III – Maior Idade.

8.4. A publicação do resultado oficial ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2023 e somente será feita através de e-mail institucional e do processo SEI 23086.017216/2023-10, e cientificado a Direção do ICT através de ofício via Sistema SEI no mesmo processo;

8.5. Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, no prazo de 01 (um) dia útil à comissão eleitoral através do e-mail evelyn.sanchez@ict.ufvjm.edu.br. A comissão eleitoral terá prazo de 01 (um) dia útil para deferir ou indeferir o recurso e publicar o resultado final para fins de homologação através de e-mail institucional e do processo SEI 23086.017216/2023-10.

## 9. **DA POSSE**

A chapa eleita será empossada pelo Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia em data a ser definida em momento oportuno para início do exercício no ano de 2023.

## 10. **DO MANDATO**

O mandato do Vice-diretor do CeGeo terá duração da posse até 09 de fevereiro de 2025, conforme portaria ICT n. 10, de 10 de fevereiro de 2023 (documento 0982030 do processo SEI n. 23086.014850/2022-10), já que se trata de ocupação de vaga devido à vacância por aposentadoria do vice-diretor antes empossado.

## 11. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral em um prazo de 01 dia útil, informando eventuais reconduções dos prazos estabelecidos no presente edital;

11.2. Interessados poderão entrar com recurso contra o resultado final da eleição junto à Congregação do ICT em segunda instância, e ao CONSU, em terceira instância.

Diamantina, 23 de novembro de 2023.

Evelyn A. M. Sanchez Bizan  
Presidente da comissão eleitoral

Juliano Alves de Senna  
Membro da comissão eleitoral

Renato da Conceição Oliveira  
Membro da comissão eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Evelyn Aparecida Mecenero Sanchez Bizan, Docente**, em 23/11/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato da Conceição Oliveira, Membro**, em 23/11/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alves de Senna, Membro de Conselho**, em 24/11/2023, às 01:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1261476** e o código CRC **565B3734**.